



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 148/81.-

Dispõe sobre autorização de crédito especial no programa de trabalho abaixo indicada.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial dentro do orçamento anual de 1.981, no valor de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no órgão: Departamento de Estradas de Rodagem

- 16 - Transporte
- 16 - 88 - Transporte Rodoviário
- 16 - 88 . 534 - Estradas Vicinais
- 16 - 88 . 5341.01 - Aquisição de máquina rodoviária do tipo pá carregadeira-retroescavadeira.

Artigo 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior da presente Lei será compensado na forma do Artigo 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal Nº 4320, de 17/03/1.964.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 21 de outubro de 1.981.-

PRESIDENTE.-

Ruy de Paiva Garcia
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

Constantino Demétrio Urt
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.-

Mauro Cavalcante dos Santos
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

SANCIONO A SEGUINTE LEI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em

23/10/1981.-

Helio Benzi
HELIO BENZI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

LEI Nº 348/81.-

Dispõe sobre autorização de crédito especial no programa de trabalho abaixo indicado.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial dentro do orçamento anual de 1.981, no valor de R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no órgão: Departamento de Estradas de Rodagem

16 - Transporte

16 - 88 - Transporte Rodoviário

16 - 88 . 534 - Estradas Vicinais

16 - 88 . 5341.01 - Aquisição de máquina rodoviária do tipo pá carregadeira-retroescavadeira.

Artigo 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior da presente Lei será compensado na forma do Artigo 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal Nº 4320, de 17/03/1.964.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 21 de outubro de 1.981.-

PRESIDENTE.

Ruy de Paiva Garcia
RUY DE PAIVA GARCIA.-

VICE-PRESIDENTE.-

Constantino Demétrio Urt
CONSTANTINO DEMÉTRIO URT.-

1º. SECRETÁRIO.-

Mauro Cavalcante dos Santos
MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-

SANCIONO A SEGUINTE LEI.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO, em

23/10/1981.

Hélio Benzi

HÉLIO BENZI

Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

JLM/JLM
(Gabinete)

MENSAGEM Nº. 09/81 - LADÁRIO - MS, em 1º de outubro de 1981.-

Exmº. Sr.
Vereador CONSTANTINO DEMÉTRIO URT
M.D. Presidente em exercício da Câmara Municipal de Ladário
N E S T A

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Cumpre-mos encaminhar a Vv. Excias., para fins de discussão e votação, o incluso projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr. \$ 3.500.000,00 (TRÊS - MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), dentro do Orçamento Anual de 1981, com base no recurso proveniente do Conselho de Segurança Nacional.

Dito numerário destina-se à aquisição de u'a máquina rodoviária do tipo pá carregadeira-retroescavadeira, de grande utilidade para os serviços da municipalidade, decorrente de pedido formulado por esta Prefeitura, junto ao referido Conselho.

Solicito o obséquio dessa Edilidade no sentido de ser dada tramitação urgente à presente matéria, uma vez já estar em curso o Edital da Comissão de Licitação, cujas propostas serão abertas no dia 09 do corrente, propondo sejam realizadas sessões extraordinárias, nos termos da Lei nº. 3770/76 (Organização dos Municípios).

Servimo-nos da oportunidade para renovar a Vv. Exs. os protestos de elevada estima e distinta consideração.-

Hélio Benzi
HÉLIO BENZI
Prefeito Municipal

Ladário
07/10/81
[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização de crédito especial no programa de trabalho abaixo indicado.

A Câmara Municipal de Ladário DECRETA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial dentro do orçamento anual de 1981, no valor de Cr.\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), no Órgão: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 16 - Transporte
- 16-88 - Transporte Rodoviário
- 16-88.534 - Estradas Vicinais
- 16-88.5341.01 - aquisição de máquina rodoviária do tipo pá carregadeira-retroescavadeira.

Artigo 2º. - O crédito de que trata o artigo anterior da presente Lei será compensado na forma do Artigo 43, parágrafo 1º item III, da Lei Federal nº.4320, de 17/03/1964.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em....de outubro de 1981.-

.....

.....



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação referente a Mensagem Nº 09/81, do Executivo Municipal fazendo referência ao Projeto de Lei dispendo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS CRUZEIROS), creditado dentro do Orçamento Anual de 1.981, baseado no recurso provindo do Conselho de Segurança Nacional.

PARECER:


Visto que, obviamente, tal verba destina-se à aquisição de máquina de suma importância para as necessidades do Município, esta comissão é favorável ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões., 19 de outubro de 1.981.--

PRESIDENTE.--


NIVALDO FERREIRA DA SILVA.--

RELATOR.--


DIJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO.--

MEMBRO.--


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.--



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

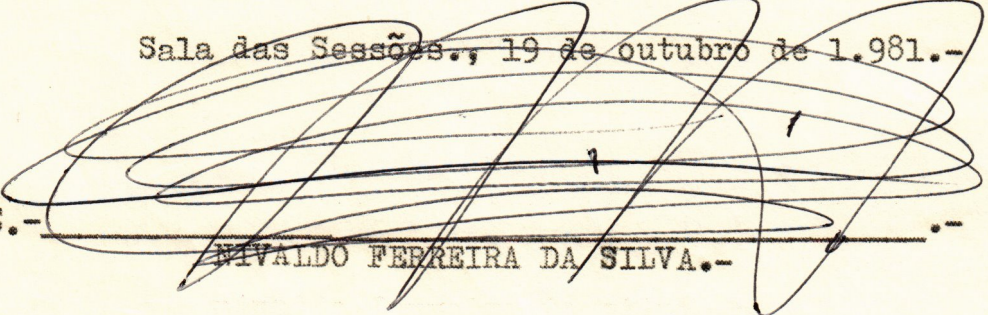
Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação referente a Mensagem Nº 09/81, do Executivo Municipal fazendo referência ao Projeto de Lei dispondo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS CRUZEIROS), creditado dentro do Orçamento Anual de 1.981, baseado no recurso provindo do Conselho de Segurança Nacional.

PARECER:

Visto que, obviamente, tal verba destina-se à aquisição de máquina de suma importância para as necessidades do Município, esta comissão é favorável ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões., 19 de outubro de 1.981.-

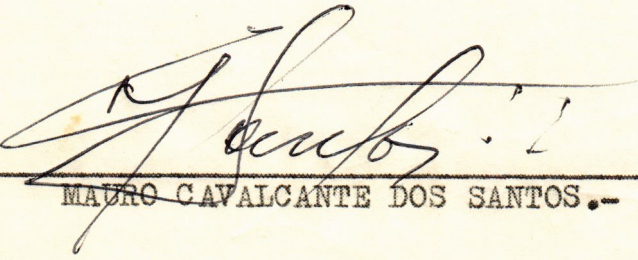
PRESIDENTE.-


NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

RELATOR.-


DIJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO.-

MEMBRO.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação referente a Mensagem Nº 09/81, do Executivo Municipal fazendo referência ao Projeto de Lei dispoendo sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS CRUZEIROS), creditado dentro do Orçamento Anual de 1.981, baseado no recurso provindo do Conselho de Segurança Nacional.

PARECER:

Visto que, obviamente, tal verba destina-se à aquisição de máquina de suma importância para as necessidades do Município, esta comissão é favorável ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões., 19 de outubro de 1.981.-

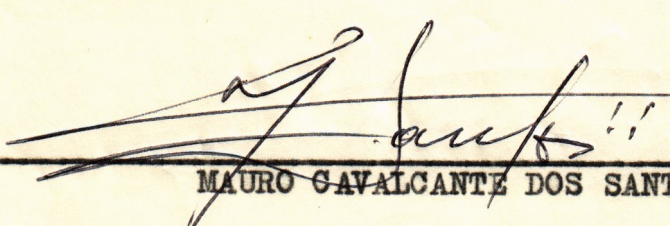
PRESIDENTE.-


NIVALDO FERREIRA DA SILVA.-

RELATOR.-


DIJALMA TEIXEIRA DE CARVALHO.-

MEMBRO.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS.-